

Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA (Biênio 2024/2025), realizada em conjunto com a 7ª Reunião Ordinária de 2024 da Diretoria Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA (Biênio 2023/2024), aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, na Polícia Militar Ambiental, na Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 4511, em Franca/SP. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros do COMDEMA: Kaique Souza Pedaes, Karla Regina Oliveira de Paula, Luís Fernando Fernandes, Maurício Gonçalves da Rocha, Viviane de Sousa Peres, Célio Bertelli, Welton de Araújo Cintra Júnior, Fernando Rafael Eufrásio Júnior, João Baptista Comparini, Rosane Coraucci, Robson André Cruz, Pedro Agnelo Bernardes de Sá, Pedro Cintra Lemos Olivieri, Andreia Mara de Oliveira e Alexandre Garcia Alonso; e o seguinte membro da Diretoria Administrativa do FMMA: Fernando Rafael Eufrásio Júnior. Justificaram as ausências os seguintes Conselheiros do COMDEMA: Alan Tobias Rodrigues, Elaíse Maria de Mello Barbosa, José Carlos de Oliveira, Marco Antônio Franceschi, Felipe Alexandre da Silva e Donizete Augusto de Barros. Também esteve presente a senhora Viviane Roberta Arantes, do Uni-FACEF. Após a espera de trinta minutos por conta do quórum inicial, o Presidente do COMDEMA apresentou os seguintes assuntos da pauta, com suas respectivas deliberações: **1. Aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2024:** a ata foi aprovada por unanimidade. **2. Recebimento e discussão do Ofício n.º 64/2024 – SMMA, por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa a conclusão de processos licitatórios de projetos financiados com recursos do FMMA:** o Presidente Kaique apresentou o Ofício n.º 64/2024 – SMMA, anexo à presente ata, por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que, após o COMDEMA e a Diretoria Administrativa do FMMA terem autorizado, na 4ª Reunião Ordinária de 2024, a prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos processos licitatórios referentes a projetos financiados com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA, na forma do Edital nº 01/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA, sendo eles um projeto para “Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o Município de Franca/SP”, no valor de R\$ 380.000,00, e um projeto para “Elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil para o Município de Franca/SP”, no valor de R\$ 196.000,00, o Município de Franca, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, concluiu os processos licitatórios. Para a execução de ambos os projetos foi contratada, por Dispensa de Licitação, a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE, conforme publicado na Edição nº 2.524 do Diário Oficial do Município, em 15 de maio de 2024, ocasião em que ocorreu a ratificação e homologação das contratações. Por meio do Ofício n.º 64/2024 – SMMA, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, apesar de o art. 15 do Edital nº 01/2023 estabelecer que o relatório de prestação de contas deve ser apresentado mensalmente, solicita autorização para que esse relatório de prestação de contas seja apresentado somente após a conclusão dos trabalhos, posto que o objeto de ambos os projetos é a elaboração de Planos, não se tratando, portanto, por exemplo, de execução de obras, que costumam ser feitas por etapas e demandam medições para cada etapa, tendo sido deliberado que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá enviar todos os produtos que forem elaborados pela FUNDACE, em vez de realizar a

prestação de contas somente após a conclusão dos trabalhos. **3. Publicação da Lei Complementar nº 429, de 03 de julho de 2024, e agradecimentos aos Conselheiros que integraram a JARI AMBIENTAL e a Comissão do COMDEMA para Análise de Recursos de Infrações Ambientais pelos serviços prestados:** o Presidente Kaique informou que foi publicada a Lei Complementar nº 429, de 03 de julho de 2024, fruto do Projeto de Lei Complementar nº 12 de 2024, com relação ao qual foi realizada Audiência Pública em 21 de junho de 2024 e o COMDEMA foi convidado pela Câmara Municipal de Franca a participar, conforme informado na 6ª Reunião Ordinária de 2024, em 12 de junho de 2024. Com a publicação da Lei Complementar nº 429, de 03 de julho de 2024, a defesa ao Auto de Infração Ambiental lavrado pela Guarda Civil Municipal passa a ser julgada, em 1ª instância, pelo Secretário Municipal em que se vincula a GCM, ao passo que o recurso contra as decisões de 1ª instância passa a ser julgado, em 2ª instância, pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARI AMBIENTAL), composta por um representante da Secretaria Municipal em que se vincula a GCM e dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Desta maneira, encerra-se a participação do COMDEMA nos julgamentos das infrações ambientais, tendo em vista que, até a publicação da Lei Complementar nº 429, de 03 de julho de 2024, o órgão de 1ª instância era a JARI AMBIENTAL, composta por um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, um representante do COMDEMA e um representante da Polícia Militar Ambiental, e o órgão de 2ª instância era o COMDEMA, que realizava os julgamentos por meio de uma Comissão. Assim, o Presidente Kaique, em nome do COMDEMA, agradeceu a todos os Conselheiros que, desde 2021, representaram o Conselho na JARI AMBIENTAL – Renato Maso Previde, Welton de Araújo Cintra Júnior e Donizete Augusto de Barros – e na Comissão do COMDEMA para Análise de Recursos de Infrações Ambientais – Andreia Mara de Oliveira, Elaíse Maria de Mello Barbosa, Alan Tobias Rodrigues, Maurício Gonçalves da Rocha, José Francisco Rodrigues Parra e João Luiz de Andrade Areias – pelos serviços prestados, e registrou, ainda, os agradecimentos aos Policiais Militares Ambientais que, embora tenham integrado a JARI AMBIENTAL como representantes da Polícia Militar Ambiental, também eram Conselheiros – Rodrigo Antônio dos Santos, Fernando Rafael Eufrásio Júnior e Deivid Gabriel de Melo. O Conselheiro Welton de Araújo Cintra Júnior lembrou que, em 2018, a Prefeitura Municipal de Franca, por meio da Portaria SESMAM nº 01/2018, da Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de março daquele ano, nomeou cidadãos para comporem o órgão colegiado responsável por julgar, em 1ª instância, os recursos dos procedimentos administrativos das infrações ambientais, de que tratava o parágrafo 4º, do art. 68, da Lei Complementar nº 09, de 26 de novembro de 1996 (Código do Meio Ambiente do Município de Franca), o qual, apesar de ter sido dissolvido poucos meses depois, realizou alguns julgamentos, e foi composto por Hélio Carlos Mendes e Márcio Fernando Silveira Rodrigues, como representantes da Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, Robson Alessandro Barbosa e Lázaro Antônio Felício, como representantes da Polícia Militar Ambiental, e Welton de Araújo Cintra Júnior e Alan Tobias Rodrigues, como representantes do COMDEMA. A JARI AMBIENTAL, que funcionou de 2021 até a publicação da Lei Complementar nº 429, de 03 de julho de 2024, havia sido instituída por meio do Decreto nº 11.364/2021, com fundamento, justamente, no supracitado parágrafo 4º, do art. 68, da Lei Complementar nº 09, de 26 de novembro de 1996 (Código do Meio Ambiente do Município de Franca), de modo que aquele órgão que funcionou em 2018 pode ser entendido como uma espécie de antecessor da JARI AMBIENTAL. **4. Assuntos de interesse geral:** o Conselheiro

Célio Bertelli informou que estão faltando projetos para captação de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e pediu aos demais Conselheiros que divulguem os pleitos de recursos do FEHIDRO, para que possíveis tomadores apresentem projetos, tendo a Conselheira Viviane de Sousa Peres informado que o próximo pleito deve ser realizado a partir do início de 2025, enquanto o Conselheiro João Baptista Comparini sugeriu o envio de Ofício à Prefeitura Municipal de Franca sobre o assunto. Por fim, o Presidente do COMDEMA agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e vinte e quatro minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Andreia Mara de Oliveira, Secretária do COMDEMA, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada.

KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente do COMDEMA

ANDREIA MARA DE OLIVEIRA
Secretária do COMDEMA

Ofício n.º 64/2024 – SMMA/ap

Franca, 14 de junho de 2024

Assunto: Conclusão de processos licitatórios de projetos financiados com recursos do FMMA

Prezados,

Cumprimentando-os, cordialmente, servimo-nos do presente para informar que, após o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA e a Diretoria Administrativa do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA terem autorizado, na 4ª Reunião Ordinária de 2024, a prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos processos licitatórios referentes a projetos financiados com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA, na forma do Edital nº 01/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA, sendo eles um projeto para “Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o Município de Franca/SP”, no valor de R\$ 380.000,00, e um projeto para “Elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil para o Município de Franca/SP”, no valor de R\$ 196.000,00, o Município de Franca, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, concluiu os processos licitatórios.

Para a execução de ambos os projetos foi contratada, por Dispensa de Licitação, a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE, conforme publicado na Edição nº 2.524 do Diário Oficial do Município, em 15 de maio de 2024 (anexo), ocasião em que ocorreu a ratificação e homologação das contratações.

Tem o presente, ainda, a finalidade de, apesar de o art. 15 do Edital nº 01/2023 estabelecer que o relatório de prestação de contas deve ser apresentado mensalmente, solicitar autorização para que esse relatório de prestação de contas seja apresentado somente após a conclusão dos trabalhos, posto que o objeto de ambos os projetos é a elaboração de Planos, não se tratando, portanto, por exemplo, de execução de obras, que costumam ser feitas por etapas e demandam medições para cada etapa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.



RUI ENGRÁCIA GARCIA CALUZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA

À Diretoria Administrativa do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA

ÓLEO MINERAL. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 10 de junho de 2024 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 10 de junho de 2024.

Processo nº 18648/24 – Pregão Eletrônico nº 56/24. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 11 de junho de 2024 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 11 de junho de 2024.

Processo nº 12797/24 – Pregão Eletrônico nº 36/24. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE PASSAGEM EXPRESSA EM CANCELAAUTOMÁTICA NAS PRAÇAS DE PEDÁGIO E ESTACIONAMENTOS CONVENIADOS. Considerando a licitação deserta segue nova data do presente Pregão. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 12 de junho de 2024 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 12 de junho de 2024.

Editais disponíveis a partir de 16/05/24 no portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 13642/24 – Pregão Eletrônico nº 48/24. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de peças de reposição de equipamentos odontológicos. Fica SUSPENSO o presente Pregão.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

PROCESSO Nº 18721/2024 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III,º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- b) Endereço do local de entrega;
- c) Concordância com o objeto a ser licitado;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 18725/24 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa MAZER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA, para prestação de SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETROS E TROCA DE PEÇAS, pelo valor de R\$ 2.157,50 (dois mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Processo nº 18646/24 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, para prestação de SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS DE INFUSÃO, pelo valor de R\$ 954,58 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Processo nº 4397/24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, XV, da Lei de Licitações, cujo objeto é a contratação da FUNDAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE, para ELABORAÇÃO DE UM NOVO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL-PMGRCC, pelo valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Processo nº 18797/24 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO cujo objeto é a contratação da EMPRESA KYRAGE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para prestação de serviços de REVISÃO DA VIATURA: MARCA MMC/L200, PLACA GHX-0H83, pelo valor de R\$ 3.515,38 (três mil e quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

Processo nº 18796/24 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO cujo objeto é a contratação da EMPRESA KYRAGE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para prestação de serviços de REVISÃO DE 40.000KM DA VIATURA COM TROCA DE PEÇAS, MARCA MMC/TRITON SPO GL, PLACA GDW-4H73, pelo valor de R\$ 4.446,50 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Processo nº 18984/24 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da NUERNBERGMESSE BRASIL – FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESTANDES INDIVIDUAIS EM ESPAÇO COLETIVO – ESPAÇO MODA FRANCA, NA 2ª BRASILIAN FOOTWEAR SHOW 2024 – BF SHOW EDIÇÃO MAIO DE 2024, PARA FABRICANTES DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS DO MUNICÍPIO DE FRANCA ENTRE OS DIAS

21 E 23 DE MAIO DE 2024, QUE OCORRERÁ NO TRANSAMÉRICA EXPO CENTER, SÃO PAULO/SP, pelo valor de R\$ 148.104,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e quatro reais).

Processo nº 4399/24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, XV, da Lei de Licitações, cujo objeto é a contratação da FUNDAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE, para ELABORAÇÃO DE UM NOVO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PMGIRS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, pelo valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 14221/23 – Dispensa nº 013/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MICROSOFT OFFICE 365. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-PRODESP. O prazo de vigência previsto na Cláusula VII do contrato nº PD023205, fica prorrogado por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 02/05/2024 e encerrando-se em 01/05/2025, em conformidade com o Art. 57, § 1º, Inciso II.

Franca, 14 de maio de 2024.
Cesar Carrijo Borges
Pregoeiro

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DEMOLIÇÃO

A Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade, a fiscal verificou que no local abaixo foi realizada DEMOLIÇÃO SEM A RESPECTIVA LICENÇA expedida pela Prefeitura Municipal de Franca. Como isto constitui Infração ao que dispõe o artigo 34 da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações do Município de Franca). Fica INTIMADO o abaixo identificado, nos termos do artigo 94 da mesma Lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS UTEIS, contados da data de publicação deste, PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DA REFERIDA DEMOLIÇÃO CONFORME DETERMINAÇÕES DO ARTIGO 34 DA MESMA LEI. O não atendimento deste Auto de Infração., no prazo determinado, implicará na cobrança da MULTA no valor 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83 II, da citada Lei, além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de 05(CINCO) DIAS, contados da data de publicação, para interpor recurso contra este Auto junto a Prefeitura Municipal de Franca, por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário :- VALERIA VIEIRA BALIEIRO, IVANIA SERAFINI VIEIRA E IVAN VIEIRA - ESPOLIO

Local Imóvel:- Rua Cavalheiro Ângelo Presotto, 451

Bairro :- São José

Cadastro :- 3.11.14.011.18.00

Processo n :- 54904/23

Franca, 14 de maio de 2024.
Marciel Montalvane Barbosa – Chefe Setor de Fiscalização de Obras
Fernanda Taveira Silva - Fiscal de Obras e Posturas

SAÚDE

INTIMAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

NOME	LOTE	QUADRA	BAIRRO	COD. CADASTRO
EMPRIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	L.43	Q.F	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.14.006.43.00
J ZAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	L.44	Q.F	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.14.006.44.00
D.F.M. PALMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	L.45	Q.F	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.14.006.45.00